

15ª DECISÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE ESTATÍSTICAS DEMOGRÁFICAS E SOCIAIS, DAS FAMÍLIAS E DO AMBIENTE

RELATIVA AO RELATÓRIO APRESENTADO PELO GRUPO DE TRABALHO SOBRE ESTATÍSTICAS DA DEMOGRAFIA

Considerando que no âmbito das Linhas Gerais da Actividade Estatística Nacional e respectivas prioridades para o período de 2003-2007, o Conselho Superior de Estatística (CSE) no contexto da macro-função estratégica “Produção Estatística” e no domínio da “População e Sociedade”, objectivou, como uma das primeiras prioridades:

“ - Desenvolver um novo modelo de estimação dos fluxos migratórios”;

Considerando que esse objectivo perspectiva, nomeadamente:

“ ... aprofundar o actual modelo de estimação dos movimentos migratórios internos e externos incorporando novas fontes de informação como as que resultam da exploração de dados administrativos e do intercâmbio de informação administrativa...”;

Considerando as competências do Conselho Superior de Estatística (CSE) no domínio do aproveitamento dos actos administrativos para fins estatísticos, nos termos da alínea d), do número 1 do artigo 10º da Lei nº 6/89, de 15 de Abril e, as recomendações que o CSE vem produzindo com vista à necessidade de se potenciar este mecanismo de enorme relevância para a consolidação e modernização do Sistema Estatístico Nacional.

Considerando ainda as competências do Instituto Nacional de Estatística (INE) para o acesso a informação de carácter administrativo nos termos do artigo 7º da Lei de Bases do SEN – Lei nº 6/89, de 15 de Abril e, do artigo 2º do Decreto-lei nº 294/2001, de 20 de Novembro.

Tendo por último, em consideração que o Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia cumpriu a alínea c) do seu mandato definido pela 9ª Decisão da Secção, apresentando um relevante conjunto de recomendações, que visam alargar a cobertura e aperfeiçoar a qualidade da informação actualmente disponibilizada na área das “Migrações” ;

A Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, reunida em 4 de Maio de 2006, **decide** nos termos das suas competências previstas no Anexo E. da 286ª Deliberação do CSE:

1. **Emitir parecer favorável sobre o Relatório apresentado** pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia, **e aprovar as respectivas recomendações.**
2. Sublinhar a relevância e a qualidade do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia.
3. Na sequência do ponto 1, e com o objectivo de melhorar a informação das componentes Migrações Internacionais (Imigração e População Estrangeira e Emigração) e Migrações Internas, **recomendar às entidades envolvidas que seja concedida a máxima prioridade às seguintes recomendações:**

A. No âmbito das Migrações Internacionais na componente da imigração e população estrangeira:

No quadro da **cooperação inter-institucional:**

1. No âmbito da colaboração do **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF)** com o **Instituto Nacional de Estatística (INE)** será importante potenciar a informação contida no Sistema Integrado de Informação (SII) do SEF para fins estatísticos. Deste ponto de vista, devem ter-se em conta os seguintes procedimentos:
 - Dar continuidade ao processo de avaliação da qualidade do stock de população estrangeira, na sequência do inquérito piloto realizado em 2004;
 - Utilizar a renovação de títulos de residência para proceder ao “refrescamento” da informação estatística;
 - Proceder ao tratamento estatístico das prorrogações de permanência (autorização de permanência e vistos de longa duração) e promover a divulgação dos respectivos dados.
2. Promover a colaboração da **Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portugueses** com o **INE**, de modo a que se possam contabilizar e divulgar os dados sobre vistos para estadas de longa duração. Esta colaboração deve estender-se ao **SEF** que concede a prorrogação dos vistos.
3. Promover a colaboração da **Direcção-Geral dos Registos e Notariado – Conservatória dos Registos Centrais** com o **INE**, no sentido de avaliar a possibilidade de utilização para fins estatísticos dos dados administrativos existentes no ficheiro informatizado da referida Conservatória, nomeadamente no que respeita à atribuição, aquisição e perda da nacionalidade portuguesa. Refira-se que eventuais diligências devem também envolver o Instituto das Tecnologias de Informação da Justiça (ITIJ) dado ser a entidade que assegura a gestão informática do ficheiro.

4. Promover a colaboração da **Inspecção-Geral do Trabalho** com o **INE** sobre a utilização para fins estatísticos da informação relativa aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros. Neste mesmo sentido, recomenda-se ao INE que encete contactos bilaterais com as Inspecções Regionais do Trabalho das Regiões Autónomas de forma a avaliar a utilização para fins estatísticos da referida informação.
5. Promover a colaboração do **Observatório da Ciência e do Ensino Superior** com o **INE**, no sentido da disponibilização de dados estatísticos sobre os alunos matriculados/inscritos e diplomados estrangeiros.

Recomendações ao INE no âmbito das suas competências:

6. Proceder a estudos metodológicos que permitam uma utilização sistemática da informação do **Inquérito ao Emprego** para caracterizar a população estrangeira face ao mercado de trabalho. Neste sentido recomenda-se ainda que proceda às diligências necessárias à implementação em 2008 do módulo **ad hoc do Inquérito ao Emprego - Migrantes e seus Descendentes**, de acordo com as orientações comunitárias. O objectivo deste módulo é observar e caracterizar de forma aprofundada, nos vários países da União Europeia, as populações migrantes, utilizando conceitos e metodologias harmonizadas.
7. Reforçar contactos com os seguintes organismos no sentido de se proceder à avaliação da disponibilidade e acessibilidade dos dados estatísticos por eles produzidos ou à exploração efectiva da informação já disponibilizada:
 - Instituto do Emprego e da Formação Profissional/Direcção de Serviços de Estudos (registos de emprego e desemprego);
 - Ministério da Educação/GIASE (Alunos matriculados por Grupo Cultural/Nacionalidade, Naturalidade, Aproveitamento, etc.);
 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social/Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social (registos de segurança social);
 - Ministério das Finanças – Direcção Geral de Contribuições e Impostos (registos de contribuição fiscal);
 - Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social/Direcção-Geral de Estudos, Estatística e Planeamento (Quadros de Pessoal).
8. Estudar a viabilidade de, no próximo recenseamento da população a realizar em 2011, alargar o universo de observação aos estrangeiros residentes no país há menos de um ano e incluir um módulo que permita conhecer outras dimensões da realidade imigratória, como por exemplo as "*segundas gerações de migrantes*".

B. No âmbito das Migrações Internacionais na componente da Emigração:

No quadro da **cooperação inter-institucional**:

1. Promover a colaboração da **Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas** com o **INE** relativamente ao tratamento estatístico da informação fornecida pelas embaixadas e consulados, nomeadamente: “stock” de inscrições, novas inscrições e transferências de residência dos portugueses que vivem no estrangeiro.
2. Promover a colaboração do **Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral** com o **INE** no sentido de procederem à análise conjunta da informação relativa ao recenseamento eleitoral, nomeadamente: primeiras inscrições em postos consulares e transferências de cidadãos nacionais residentes em Portugal para outros países.

Recomendações ao INE no âmbito das suas competências:

3. Considerar a possibilidade de proceder a alterações metodológicas ao Inquérito aos Movimentos Migratórios de Saída (IMMS), no sentido de aumentar a fiabilidade das estimativas obtidas e alargar o número de variáveis em observação, com relevo para a vertente socio-económica (condição perante o trabalho, profissão e situação na profissão); ou, em alternativa, estude a viabilidade de implementação de um inquérito autónomo, com metodologia ajustada à observação do fenómeno emigratório.
4. Explorar de forma mais aprofundada as estatísticas dos principais países de destino da emigração portuguesa, com particular relevo para as estruturas por sexo e idades e características socio-económicas dos emigrantes. Ainda neste âmbito, sublinha-se a pertinência da elaboração de um exercício, entre Portugal e alguns dos principais países de destino, que avalie o nível de simetria dos processos estatísticos utilizados (fontes, metodologias, conceitos) e da respectiva informação estatística.
5. Explorar as potencialidades da informação contida nos ficheiros relativos ao registo de Contribuição Fiscal e ao registo da Segurança Social, no âmbito do acesso a dados administrativos para fins estatísticos.

C. Abrangendo a temática das migrações internacionais e numa perspectiva de integração da informação:

Recomendar ao INE que avalie a possibilidade de concepção de uma base de dados de indicadores estatísticos, que centralize a informação produzida pelo INE e pelas entidades representadas no GT. Esta base de dados constituir-se-á como uma fonte coerente e

harmonizada de informação estatística acessível a todos os utilizadores. Neste âmbito, e tendo como objectivo a identificação dos indicadores a integrar a base de dados, **recomendar ao INE** que em articulação com:

1. **O Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME)** – enquanto entidade pública com competências na área da integração dos imigrantes e minorias étnicas na sociedade portuguesa - proceda à identificação das dimensões associadas ao fenómeno migratório e respectivos indicadores, com vista ao aprofundamento do conhecimento e avaliação desta realidade.
2. **O Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP)** – enquanto entidade agregadora da produção científica universitária - proceda à identificação das dimensões associadas ao fenómeno migratório, nas suas vertentes emigração e imigração, e respectivos indicadores, no sentido de melhor responder às necessidades dos utilizadores, designadamente nos domínios económico, demográfico, social e cultural.
3. **As entidades produtoras de dados e representadas no GT**, designadamente **Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, Direcção-Geral dos Registos e Notariado/Conservatória dos Registos Centrais, Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, Observatório da Ciência e Ensino Superior e Inspecção-Geral do Trabalho**, analise e valide as dimensões associadas ao fenómeno migratório, nomeadamente através da avaliação da possibilidade de construção dos indicadores nas áreas da respectiva competência.

D. No âmbito das migrações internas, a actuação mais importante centra-se no alargamento das fontes disponíveis, particularmente aquelas que possam colmatar a desactualização da informação no período inter-censitário. Assim, num quadro de **cooperação inter-institucional** recomendar:

1. A colaboração do **Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral** com o **INE** no sentido de procederem à análise conjunta da informação relativa ao recenseamento eleitoral no que respeita às transferências em território nacional.

Recomendações ao INE no âmbito das suas competências:

2. Proceder a estudos metodológicos que permitam uma utilização sistemática da informação do Inquérito ao Emprego para quantificar e caracterizar os movimentos migratórios internos, nomeadamente para níveis de desagregação geográfica mais finos que a NUTS II.

3. Explorar exaustivamente as potencialidades da informação pertinente para a medição dos fluxos internos contida nos ficheiros relativos ao registo de Contribuição Fiscal e ao registo da Segurança Social.

E. Recomendações de âmbito geral:

- Recomendar um contacto mais estreito do **INE** com as **Universidades Portuguesas e o Observatório da Imigração**, representados no GT, com vista a um melhor conhecimento destes fenómenos e, conseqüentemente, das dificuldades encontradas para a prossecução dos objectivos traçados nos respectivos planos de investigação. Este contacto deve possibilitar a identificação, regularmente actualizada, das unidades de investigação, dos estudos realizados e dos autores que trabalham nas várias vertentes migratórias.
4. No contexto da análise realizada, a Secção recomenda ainda que, no futuro, a análise das estatísticas e indicadores sobre Migrações Internacionais, se realize tendo como enquadramento um cenário de comparabilidade e de boas práticas internacionais.
 5. Durante o 4º trimestre de 2006, o Instituto Nacional de Estatística apresentará à Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais, das Famílias e do Ambiente, um documento de avaliação do grau de exequibilidade das recomendações constantes do Relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho sobre Estatísticas da Demografia.

Lisboa, 23 de Maio de 2006

O Presidente da Secção, *José Luís Albuquerque*

A Secretária do CSE, *Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento*